



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 01 DE abril DE 1996

Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre o aumento de vagas funcionais no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam aumentadas no lotacionograma de pessoal de Carreira da Prefeitura, mais 05 (cinco) vagas funcionais a serem providas na forma da lei, para o cargo a seguir enunciado:

- Categoria Funcional: Serviços Especializados;
- Referência: Nível Médio;
- Nível Salarial: 01 a 08;
- Cargo: Músico.

Art. 2º - A Secretaria de Administração, através da Seção de Recursos Humanos deverá proceder, na Lei Complementar nº 04/92, alterada pela Lei Complementar nº 06/93, a modificação constante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 01 de abril de 1996.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal